



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 3.053/PMC/2012

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO, POR INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada, por interesse público, a Rua São Francisco no trecho compreendido entre a Avenida Araçatuba e Avenida Presidente Dutra, com área de 4.107,33m², cujo interesse público justifica-se em razão da necessidade de implantação do Projeto “Beira Rio”.

Art. 2º Fica autorizada a incorporação da área desafetada à quadra 68 do setor 05.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Planejamento deverá adotar as providências para a averbação da alteração junto ao Cartório de Registro Imobiliário e demais órgãos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 12 de julho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946